

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis

Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba - COSEMS/PB

MRP - 218/2025

31 de dezembro de 2024

Demonstrações contábeis

Índice

Relatório dos auditores independentes sobre
as demonstrações contábeis..... 01

Demonstrações contábeis

Balanco patrimonial..... 05
Demonstração do resultado do período..... 06
Demonstração das mutações do patrimônio social..... 07
Demonstração do fluxo de caixa..... 08
Notas explicativas às demonstrações contábeis..... 09

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis

Aos

Associados, Conselheiros e Administradores do

CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DA PARAÍBA – COSEMS/PB

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba – COSEMS/PB (“Entidade”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba – COSEMS/PB em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil Interpretação Técnica ITG 2002 (R1) - "Entidades sem Finalidade de Lucros", e a NBC TG 1000 (R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (“NBC TG 1000 (R1)”).

Base para opinião sobre as demonstrações contábeis

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

MRP1

Ênfase - Acompanhamento Orçamentário

Chamamos a atenção para a ausência de um processo estruturado e formalizado para o acompanhamento do orçamento previsto versus realizado. Considerando que o COSEMS/PB recebe recursos de origem pública, é fundamental a observância das boas práticas de governança, transparência e controle orçamentário, garantindo que a aplicação dos recursos esteja em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade. A ausência de um monitoramento sistemático pode impactar a efetividade da gestão financeira, comprometer a alocação adequada dos recursos e dificultar a prestação de contas perante os órgãos reguladores e demais partes interessadas. Nossa opinião não contém ressalvas quanto a esse assunto.

Ênfase – Ausência de procedimentos adequados para contratação das despesas

Chamamos a atenção para o fato da ausência de procedimentos formais e apropriados para a contratação de serviços e controle das despesas realizadas durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024. A ausência desses controles pode representar riscos quanto à adequada comprovação, rastreabilidade e conformidade das despesas pagas pela entidade. Não obstante, os recursos recebidos pela entidade possuem origem pública, o que reforça a necessidade de maior rigor e transparência na aplicação e prestação de contas desses recursos.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e entidades sem fins lucrativos (ITG 2002 (R1)) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

MRP2

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

MRP3

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

João Pessoa - PB, 30 de abril de 2025.

Mrp Compliance e Auditoria
MRP AUDITORIA & CONSULTORIA S/S
CRC DF-001326/O-4

Ricardo da Silva Farias Passos
Contador CRC DF-015504/O-2

MRP4

Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba (COSEMS/PB)
CNPJ - 41.221.128/0001-62

Balanço patrimonial em 31 de dezembro
Valores em reais

ATIVO	Nota	2024	2023
Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		781.812	549.385
Tributos a recuperar		2.490	48
Outras contas a receber		42.763	39.363
		827.065	588.796
Ativo Não Circulante			
Imobilizado		56.598	64.703
Intangível		790	880
		57.388	65.583
		884.453	654.379
PASSIVO	Nota	2024	2023
Passivo Circulante			
Obrigações Sociais, Trab. e Tributárias		28.494	37.210
Contas a Pagar		56.781	6.870
Obrigações com Termo de Colaboração		49.100	19.800
Provisões		56.545	51.511
		190.920	115.391
Passivo não Circulante			
Contas a pagar		-	19.800
		-	19.800
Patrimônio Líquido			
Patrimônio social		693.533	519.188
		693.533	519.188
		884.453	654.379

Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba (COSEMS/PB)
CNPJ - 41.221.128/0001-62

Demonstração do resultado do período
Valores em reais

	Nota	2024	2023
Receitas com restrição			
Parcerias – Termo de Cooperação		310.600	237.600
		310.600	237.600
Receitas sem restrição			
Contribuições		1.535.021	1.581.314
		1.535.021	1.581.314
Custos e Despesas Operacionais com recursos com restrição			
Termo de Cooperação BP - Apoiadores		(317.900)	(237.600)
		(317.900)	(237.600)
Custos e Despesas Operacionais com atividades institucionais			
Pessoal, encargos sociais e assistenciais		(576.121)	(566.962)
Despesas gerais e administrativas		(834.538)	(937.375)
		(1.410.659)	(1.504.337)
Superávit antes das receitas e despesas financeiras		117.062	76.977
Receitas e despesas financeiras, líquido		54.933	75.035
Superávit do exercício		171.965	152.012

Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba (COSEMS/PB)
CNPJ - 41.221.128/0001-62

Demonstração da mutação do patrimônio líquido
Valores em reais

	Patrimônio social	Total
Em 01 de janeiro de 2022	<u>386.975</u>	<u>386.975</u>
Ajustes exercícios anteriores	(19.799)	(19.799)
Superávit do exercício	152.012	152.012
Em 31 de dezembro de 2023	<u>519.188</u>	<u>519.188</u>
Ajustes de exercícios anteriores	2.380	2.380
Superávit do exercício	171.965	171.965
Em 31 de dezembro de 2024	<u>693.533</u>	<u>693.533</u>

Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba (COSEMS/PB)
CNPJ - 41.221.128/0001-62

Demonstração do fluxo de caixa
Valores em reais

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Déficit / Superávit do exercício	171.965	152.012
Ajustes de despesas não envolvendo caixa		
Ajustes	(1.030)	--
Superávit do exercício ajustado	170.935	152.012
Créditos a receber	(3.400)	498
Contas a pagar	84.245	(15.930)
Obrigações sociais e trabalhistas	(8.716)	(2.434)
Obrigações tributárias	(2.442)	3.274
Caixa líquido utilizado nas atividades operacionais	<u>240.622</u>	<u>137.420</u>
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de ativo imobilizado e intangível	(8.195)	--
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento	<u>(8.195)</u>	<u>--</u>
Redução / Aumento nas disponibilidades	<u>232.427</u>	<u>137.420</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início no período	549.385	411.965
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	<u>781.812</u>	<u>549.385</u>
Redução / Aumento nas disponibilidades	<u>232.427</u>	<u>137.420</u>

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

O **CONSELHO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DA PARAÍBA-COSEMS** é uma associação privada sem fins lucrativos que tem por finalidade deliberar acerca de Diretriz Geral de atuação dos Secretários Municipais de Saúde da Paraíba. – Representar os Secretários Municipais de Saúde da Paraíba junto a instituições, Conselhos, Assembleias ou reuniões de caráter Municipal, Estadual ou Nacional. – Lutar pela implementação do SUS-PB e SUS-PB, participando na qualidade de representantes dos Secretários Municipais de Saúde da Paraíba – Lutar pela autonomia do Município.

NOTA 2 - BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com o CPC PMEs (R2) e, considerando os aspectos a serem observados por entidade sem finalidade de lucro, em conformidade com a ITG 2002, alterada pela ITG 2002 (R1) de 21 de agosto de 2015 – Entidades sem Finalidade de Lucros, aprovada pela Resolução 1.409/12 do Conselho Federal de Contabilidade. Elas foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor.

A preparação de demonstrações contábeis em conformidade com o CPC PME (R2) e a ITG 2002 – Entidades sem Finalidade de Lucros requer o uso de certas estimativas contábeis e o exercício de julgamento por parte da administração da Entidade no processo de aplicação das políticas contábeis.

NOTA 3 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

O COSEMS mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico, sistema de Software.

Os registros contábeis contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no “Diário” do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba-COSEMS, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil do COSEMS é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”. A COSEMS manter em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
- b) **Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.
- c) **Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.
- d) **As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência e contabilizadas no momento do seu efetivo desembolso ou recebimento.
- e) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de recebimento de repasses são mensuradas pelo valor original, mensalmente e mediante transferência bancária e suas realizações estão reconhecidas no resultado

NOTA 5- CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Devido ao período de pandemia, a realização de eventos foi suspensa, sendo esta a despesa que gerava maior dispêndio para o COSEMS/PB. Desse modo, com essa redução, e com a continuidade do recebimento dos repasses efetuados pelo CONASEMS (Portaria 220/2007) ao COSEMS/PB, gerou-se uma disponibilidade financeira, que passou a ser aplicada para que assim pudesse gerar rendimentos financeiros. O tipo de aplicação escolhida foi a CDB/RDB e atualmente possui o seguinte saldo:

APLICAÇÃO	SALDO EM 31/12/2024	SALDO EM 31/12/2023
Caixa	R\$ 620,34	R\$ 617,87
Aplicação Contamax	R\$ 25.414,43	R\$ 80.490,36
Aplicação Santander CDB/RDB – Nº 260005343131	R\$ 0,00	R\$ 87.258,85
Aplicação Santander CDB/RDB – Nº 260006186984	R\$ 96.121,21	R\$ 86.054,70
Aplicação Santander CDB/RDB – Nº 260008085496	R\$ 186.982,45	R\$ 170.067,49
Aplicação Santander CDB/RDB – Nº 260009042348	R\$ 118.445,24	R\$ 107.444,12
Aplicação Santander CDB/RDB – Nº 260010419050	R\$ 106.716,30	-
Aplicação Santander CDB/RDB – Nº 260011429418	R\$ 247.512,35	-
TOTAL	R\$781.812,32	R\$531.933,39

NOTA 6– TRIBUTOS A RECUPERAR

Esse grupo de contas possui um saldo de IRRF a recuperar no valor de R\$ 48,44, ocasionado devido ao pagamento da guia 0588 – Rendimentos do Trabalho Sem Vínculo Empregatício, de competência 01/2021, que posteriormente foi retificada devido à exclusão do RPA que estava incluso na folha.

Sugere-se que seja no próximo exercício seja dado entrada no processo de PER/DCOMP – Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação, a fim de reaver os valores pagos indevidamente.

NOTA 7– IMOBILIZADO

O Controle de bens patrimoniais é realizado através de tabela no Excel com Depreciação mensal, realizada inclusão de depreciação.

CATEGORIA	VALOR	TAXA ANUAL	VIDA UTIL	DEPRECIÇÃO MENSAL
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 68.325,43	10%	10 ANOS	R\$ 517,69
COMPUTADORES E PERIFERICOS	R\$ 60.850,89	20%	5 ANOS	R\$ 657,76
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 14.694,21	10%	10 ANOS	R\$ 88,94
CONSTRUÇÕES E BENFEITORIAS	R\$ 34.795,33	4%	25 ANOS	R\$ 115,98
TOTAIS	R\$ 178.665,86			R\$ 1.380,37

NOTA 8– INTANGÍVEL

Foi firmada uma parceria entre o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e a Zoom Vídeo Communications Inc. (Zoom) que possibilitou a cessão sem ônus de licenças para uso do CONASEMS e do COSEMS para a realização de reuniões virtuais a partir daquela plataforma de videoconferências.

Não obstante a gratuidade dessa contribuição de serviços feita por aquela plataforma é necessário fazer o registro contábil desse uso conforme orienta o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) 04 – Ativo Intangível.

NOTA 9 – OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS

Obrigações Tributárias- Os valores a recolher de INSS (R\$ 14.684,98) são (R\$ 1.641,11) referentes a saldos pendentes de conciliação/pagamento do ano 2015 e 2016, que permanecerão demonstrados até deliberação da Cosems/Auditoria, (R\$ 0,66) referentes a pagamento efetuado com valor diferente, porém não é possível efetuar o pagamento dessa diferença por representar um valor pequeno para emissão de guia e (R\$ 13.043,21) referentes a competência de 12/2024 que possui vencimento no exercício seguinte.

Com relação ao saldo de FGTS (R\$ 3.346,66), destes (R\$ 168,00) são referentes a saldos pendentes de conciliação/pagamento do ano 2015 e 2016, que permanecerão demonstrados até deliberação da Cosems/Auditoria e (R\$ 3.178,66) referentes a competência de 12/2024 que possui vencimento no exercício seguinte.

COMPOSIÇÃO DE SALDO DA CONTA INSS À RECOLHER EM 31.12.2023	
PERÍODO	SALDO À RECOLHER
ANTERIOR À 2017	R\$ 1.595,00
DEZEMBRO/ 2017	R\$ 46,11
JULHO/ 2020	R\$ 0,66
DEZEMBRO/ 2024	R\$ 13.043,21
TOTAL A RECOLHER	R\$ 14.684,98

NOTA 10- PROVISÕES

Uma provisão é reconhecida em função de um evento passado, quando o Conselho tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, em que o provável recurso econômico será exigido para liquidar a obrigação.

NOTA 11 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício do período, os ajustes de avaliação patrimonial, quando considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 12- AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Considera apenas as regularizações decorrentes de efeitos de mudança de critério contábil, ou de retificação de erro imputável a determinado período anterior, e que não possam ser atribuídas a fatos subsequentes.

Essa conta possui um saldo contábil no valor de R\$1,57, compostos pelos seguintes ajustes:

AJUSTE	VALOR	JUSTIFICATIVA
Salários a pagar	R\$ 0,80	Referente a regularização contábil da conta salários a pagar
Férias a pagar	R\$ 0,74	Referente a regularização contábil da conta férias a pagar
Pis a recolher	R\$ 0,03	Referente a regularização contábil da conta pis a recolher

NOTA 13- APURAÇÃO DOS RESULTADOS

O Conselho adota o regime de competência para o registro de suas despesas com base nas disposições contidas na Resolução CFC 1.409/12 sobre Entidade sem finalidade de lucros e a ITG 1000 – Resolução CFC 1.418/12 e ainda nas disposições contidas nos pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, vigentes no exercício de 2018.

As receitas dos recursos vinculados aos projetos são registradas no momento da utilização dos referidos recursos para o objeto dos respectivos projetos.

NOTA 14- RECEITAS PORTARIA 220/2207

Os recursos recebidos pela COSEMS/PB são de repasse do CONASEMS através da Portaria 220/2007, e tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, presta-se conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização.

NOTA 15- RECEITAS DE REPASSES

No ano de 2024 houve o recebimento de repasse efetuado pelo CONASEMS ao COSEMS/PB, e que teve a seguinte finalidade:

DATA	VALOR	FINALIDADE
11/11/2024	R\$ 40.000,00	Valor referente a apoio financeiro do CONASEMS ao COSEMS/PB para auxiliar custeio de despesas do VIII SEMINARIO GILSON CARVALHO.

NOTA 16- OUTRAS RECEITAS - RESSARCIMENTO

A COSEMS/PB recebeu em 2024 uma receita de ressarcimento no valor de R\$ 1.188,83, referente aos seguintes ressarcimentos:

DATA	VALOR	FINALIDADE
22/03/2024	R\$ 55,52	Valor referente ressarcimento de produto não recebido da Balduco.
22/03/2024	R\$ 1.081,40	Valor referente ressarcimento de produto não recebido da Balduco..
22/10/2024	R\$ 51,91	Valor referente ressarcimento de juros.

NOTA 17 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Em 2024 a COSEMS apresentou um superávit de R\$ 171.995,60 que será adicionado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002.

NOTA 18 - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

Em 10 de dezembro de 1997 foi sancionada a Lei nº 9.532, cujos principais aspectos de interesses da Entidade estão apresentados a seguir.

Consideram-se isentas as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem serviços para os quais tiverem sido instituídas e coloque a disposição do grupo de pessoas a que se destinem sem fins lucrativos.

A referida isenção aplica-se, exclusivamente, em relação ao Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), não estando abrangidos pela isenção do imposto de renda, os rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou de renda variável.

As instituições isentas estão obrigadas a atender aos seguintes requisitos:

- (a) Não remunerar, de nenhuma forma, seus dirigentes pelos serviços prestados;
- (b) Aplicar, integralmente, seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- (c) Manter a escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- (d) Conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos contados da data de emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- (e) Apresentar anualmente a declaração de rendimentos, em conformidade com o disposto em ato da Receita Federal do Brasil;
- (f) Recolher os tributos rendidos sobre os rendimentos par elas pagos ou creditados e a contribuição para a seguridade social relativa aos empregados, bem como cumprir com as obrigações acessórias decorrentes;
- (g) Assegurar a destinação de seu patrimônio a outra instituição que atenda as condições de isenção no caso de incorporação, fusão, cisão ou de encerramento de suas atividades, ou a órgãos públicos.

Considera-se entidade sem fins lucrativos a entidade que não apresente superávit em suas contas ou, caso apresente em determinado exercício, destine integralmente a manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais.

NOTA 19 – TERMO DE APOIO E COOPERAÇÃO

A REAL E BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA, ora designada simplesmente "BP", está autorizada a desenvolver no âmbito do PROADI-SUS o projeto intitulado "Formação Rede Colaborativa para Fortalecimento da Gestão Municipal do SUS".

O Projeto "Rede Colaborativa" consiste na parceria entre Ministério da Saúde (MS), Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), BP e HAOC, cujo escopo consiste na formalização de parceria entre as Partes, visando o fortalecimento da Estratégia do Apoiador COSEMS, nas práticas de apoio à gestão municipal da saúde pactuadas no Anexo I.

Nesse sentido, foi firmado Termo de Apoio e Cooperação entre o CONASEMS e o COSEMS/PB com a finalidade de apoio financeiro para auxiliar na consolidação da Rede Colaborativa para fortalecimento da Gestão Municipal do SUS.

Cabendo ao CONASEMS:

- Transferir ao COSEMS/PB, o valor atribuído em Termo de Apoio e Cooperação;
- Prestar apoio técnico/administrativo quando solicitado pelo COSEMS/PB.

Sendo obrigações do COSEMS/PB:

- Efetuar o pagamento da prestação de serviços de 6 (seis) Apoiadores Regionais pelos serviços prestados no mês de agosto, de acordo com a legislação vigente;
- Arcar com eventuais encargos que façam necessários à execução do objeto do presente acordo de cooperação;
- Restituir ao CONASEMS o valor recebido em decorrência do Termo de Apoio e Cooperação, por meio de dedução de valor correspondente nos recursos da contribuição de representação institucional a serem repassados ao COSEMS/PB em fevereiro de 2024.